UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇOS, ENSINO E PESQUISA LTDA.

CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LOURENÇO

REGULAMENTO INSTITUCIONAL DE CURSOS DE EXTENSÃO

CAPITULO I

DAS DEFINIÇÕES, DOS OBJETIVOS E DAS FINALIDADES

Art. 1º A extensão universitária é entendida como o processo educativo e cientifico que busca articular o ensino e a iniciação científica, de forma indissociável, viabilizando a relação integradora e transformadora entre a Unidade de Ensino e a Sociedade.

§1º Qualquer um dos membros do corpo docente da Unidade de Ensino, pode desenvolver atividades extensionistas, encaminhando à Diretoria de Unidade memorando com um resumo das atividades a desenvolver, a fim de obter ou não a aprovação, para então proceder-se à elaboração do Projeto de Extensão.

§2º Entende-se por atividades de extensão as ações de contribuição à sociedade, segundo uma metodologia contextualizada e constituída a partir do objetivo de obtenção de resultados em curto prazo, condizentes com o sentido de responsabilidade social.

§3° As atividades de extensão devem ser desenvolvidas no sentido de propiciar a participação dos vários segmentos da comunidade acadêmica, privilegiando ações integradas com as administrações públicas, em suas várias instâncias, e com as entidades da sociedade civil.

Art. 2° As atividades de Extensão terão por escopo socializar e compartilhar com a comunidade o conhecimento já sistematizado pelo saber humano e o produzido pela Unidade de Ensino.

Art. 3° A Extensão constituir-se-á numa prática permanente de interação Unidade de Ensino-SOCIEDADE, dando-se prioridade a iniciativas voltadas para a comunidade extra-institucional.

§ 1º As ações propostas devem atender a uma mais ampla gama de problemas e pessoas, e em especial aquelas pessoas da sociedade que não têm acesso aos bens científicos e humanos.

Art. 4° O objetivo geral das atividades de extensão é tornar acessível à sociedade o conhecimento e a cultura de domínio da Unidade de Ensino, sejam eles originados de sua própria produção ou da sistematização do conhecimento universal disponível.

Art. 5° As atividades de extensão têm os seguintes objetivos específicos:

I - otimizar as relações entre Unidade de Ensino e Sociedade;
II - democratizar o acesso ao conhecimento;
III - articular ensino e pesquisa com as demandas sociais e culturais da população;
IV - preservar e valorizar a cultura e o conhecimento, respeitando a diversidade cultural.

Art. 6º Consideram-se como Extensão as seguintes modalidades:

a) Projetos: São conjuntos de ações extensionistas inter-relacionadas e de maior amplitude, envolvendo atividades interdisciplinares eventuais ou permanentes, executados de acordo com as linhas prioritárias de ação extensionista definidas pelos Cursos de Graduação;

b) Cursos: São atividades de ensino acadêmico, técnico, cultural e artístico, incluindo-se cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Atualização;

c) Eventos: São ações que envolvem organização, promoção ou atuação, implicando em apresentação pública, livre ou para população especifica, objetivando a difusão de conhecimentos, processos ou produtos - científicos, técnicos, culturais e desportivos, tais como: congressos, semanas acadêmicas, seminários, feiras, tecnológicos, fóruns e similares, desenvolvidos, acumulados ou reconhecidos pela Unidade de Ensino;

d) Serviços: São atividades de caráter permanente ou eventual que compreendam a execução de atendimentos diversos voltados diretamente para a comunidade; ou, a participação em tarefas profissionais fundamentadas em habilidades e conhecimentos de domínio da Unidade de Ensino;

e) Assessorias/Consultorias: acompanhamento e parecer a órgãos públicos e comunidades, nas áreas de domínio da Unidade de Ensino e em seus projetos sociais;

f) Produções Diversas: trabalhos acadêmicos, tais como: estudos, intercâmbio, confecção

de vídeo, filmes e materiais educativos e culturais, protótipos, inventos e similares, voltados para ações extensionistas;

g) O Projeto para caracterizar-se como de extensão deve ter uma carga horária compreendida entre 40h a 120h, podendo estender-se ao longo do semestre ou ano letivo.

Art. 7º Um conjunto de projetos de extensão realizado com o mesmo objetivo e sob uma coordenação comum caracteriza um Programa de Extensão.

Art. 8º A prestação de serviços deverá ser devidamente aprovada pela Mantenedora.

Art. 9º As atividades previstas na matriz curricular dos cursos de graduação não poderão ser consideradas como de extensão, independentemente do público atingido.

Art. 10. As atividades de extensão poderão ser remuneradas, constituindo-se em fonte e receita para a Unidade de Ensino.
Parágrafo Único - A remuneração de que trata este artigo poderá ocorrer desde que as atividades de extensão tenham caráter esporádico e duração limitada.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 11. As atividades de extensão são supervisionadas pela Diretoria de Unidade, acompanhadas pelos Coordenadores dos Cursos de Graduação e executadas pelos professores responsáveis pelos projetos aprovados.

Parágrafo Único - As atividades de extensão podem ser também desenvolvidas, sob todas as suas formas, e por todos os saberes da Unidade de Ensino, como dimensão complementar de ensino e iniciação científica.

Art. 12. As atividades de extensão submeter-se-ão aos registros impressos e fotográficos das Coordenações de Cursos de Graduação.

Art. 13. As atividades de extensão deverão constar do Plano Semestral de cada Coordenação de Curso (PSC), devendo ser registradas à medida que forem sendo autorizadas, ressalvados os limites previstos na legislação pertinente para as atividades de ensino e iniciação científica.

Art. 14. As propostas das atividades de extensão poderão originar-se de solicitação da comunidade, ser iniciativa de quaisquer órgãos da Unidade de Ensino, das instituições governamentais, competindo primariamente às unidades da Unidade de Ensino a sua promoção, execução e avaliação.

§1º Todas as propostas e relatórios de atividades de extensão devem ser devidamente aprovados pela Diretoria de Unidade, para registro no cadastro de programas e projetos de extensão da Unidade de Ensino.
§2º As atividades de extensão desenvolvidas nas unidades constitutivas da Unidade de Ensino e não diretamente vinculadas a uma Coordenação de Curso, deverão ser aprovadas pela Diretoria de Ensino.
§3º As atividades de extensão desenvolvidas por integrantes de setores não vinculados à Unidade de Ensino, no caso de solicitações de parcerias, deverão ser aprovadas pela Mantenedora.

Art. 15. Os órgãos de Pós-graduação e Iniciação Científica poderão autorizar a participação de seus integrantes em atividades de extensão que não forem de sua iniciativa, desde que observadas as presentes normas.

Art. 16. Os projetos e programas de extensão terão a duração máxima de 1
(um) ano, podendo ser renovados após a aprovação dos relatórios finais, pelas Coordenação de Curso e Diretoria de Unidade, Diretoria de Ensino e Mantenedora, de acordo com a natureza do Projeto.

Parágrafo Único - Os projetos e programas que não apresentarem projetos e relatórios das atividades não podem concorrer ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica e não podem ser renovados.

Art. 17. As atividades de extensão devem ser executadas por docente ou técnicoadministrativo da Unidade de Ensino com nível superior e que desempenhe funções na área de conhecimento proposta.

CAPITULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 18. Cabe à Coordenação de Curso registrar propostas e relatórios, bem como apoiar as unidades promotoras no planejamento, divulgação e captação de recursos para a realização de ações extensionistas em geral.

Art. 19. Cabe à Coordenação de Curso, com a anuência da Diretoria de Unidade, estabelecer políticas, diretrizes, estratégias específicas e planos de ação, além de acompanhar e produzir sistemas de avaliação da produção extensionista da Unidade de Ensino.

Art. 20. As ações extensionistas serão promovidas pela Coordenação de Curso, colegiados de cursos e outras unidades componentes da instituição.

Art. 21. Cabe às Coordenações de Cursos e seus órgãos colegiados promotores de ações extensionistas avaliar, acompanhar e aprovar em seu âmbito propostas e relatórios, responsabilizando-se institucionalmente pela indicação de seus docentes executores e pela identificação e criação de mecanismos de captação de recursos e de divulgação.

Art. 22. Cabe aos proponentes de atividades e programas extensionistas planejar, elaborar propostas, providenciar ou negociar a divulgação, realizar, acompanhar, executar, encaminhar para registro, prestar contas e apresentar relatório à Coordenação de Curso.

Art. 23. Compete à Coordenação de Curso:

a) Estimular e facilitar as atividades extensionistas no seu âmbito de atuação;
b) Aprovar as propostas para a realização de cursos e projetos de extensão;

c) Intermediar a atuação da Coordenação de Curso junto às unidades executoras;
d) Prestar informações e assessoramento sobre assuntos de extensão;
e) Acompanhar as atividades de extensão;
f) Manter a Unidade e demais instâncias informadas do andamento das atividades de extensão;
g) Realizar a gestão interna e externa na busca dos meios para viabilizar as propostas aprovadas;
h) Estabelecer políticas, metas e programas de extensão baseadas nos pareceres oriundos da Mantenedora, Diretoria de Ensino, Coordenação de Iniciação Científica e seus colegiados;
i) Oficializar a carga horária destinada às atividades de extensão aprovadas.

Art. 24. Compete à Diretoria de Unidade apreciar, avaliar e dar pareceres sobre os projetos, observando os seguintes aspectos:

I - conteúdo técnico,
II - os prazos para sua execução;
III - a carga horária dos participantes;
IV - a necessidade de prorrogação dos prazos;
V - a elaboração dos relatórios a serem apresentados aos órgãos competentes;
VI - a observância de carga horária entre 40 a 120h, tanto acadêmica como social.

Art. 25. Compete às Coordenações de Cursos e seus Colegiados:

a) Estabelecer as políticas, metas e programas de extensão para o Curso, de acordo com os Projetos Pedagógicos de Cursos;
b) Apreciar os relatórios dos projetos de extensão elaborados quanto à contribuição para a integração com o ensino e a pesquisa, para o acesso ao conhecimento e a consecução dos objetivos propostos;
c) Analisar os relatórios das atividades de extensão desenvolvidas pelos Cursos de Graduação em reuniões periódicas definidas em Regulamento de Colegiados de Cursos e do ISE;
d) Apreciar as propostas de extensão dos docentes;
e) Acompanhar e avaliar as atividades de extensão;

f) Apoiar negociações para obtenção de recursos para projetos de extensão.

CAPITULO IV
DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSTAS E REGISTRO

Art. 26. Todas as atividades de extensão propostas deverão passar pela aprovação da Coordenação de Curso e Diretoria de Unidade com despacho em campo próprio do Modelo Institucional; caso demandem pareceres da Diretoria de Ensino e do Conselho Superior - CONSU, serão encaminhados a estas instâncias para aprovação.

Parágrafo Único: A Mantenedora decidirá sobre a conveniência de envio ao Setor Financeiro de projetos que requeiram planilhas de custos mais aprofundadas, para a tomada de suas decisões acerca da extensão da Unidade de Ensino.

Art. 27. Os projetos de extensão, que envolverem as várias unidades componentes da instituição, devem ser aprovados pela Mantenedora.

Art. 28. Todas as ações extensionistas, depois de concluídas, devem ser registradas e arquivadas nas Coordenações de Cursos, visando fornecer dados necessários à avaliação da Unidade de Ensino e à divulgação de sua produção acadêmica.

Art. 29. Caso alguma das atividades previstas em Projetos de Extensão seja cancelada ou sofra modificações em seu plano de execução, deverá ser notificada de imediato à Diretoria de Unidade, Diretoria de Ensino ou Mantenedora de acordo com as instâncias de aprovação.

Art. 30. Os projetos de extensão que não envolvam disponibilização monetária da Unidade de Ensino, deverão dar entrada na Diretoria de Unidade com um mínimo de 20 (vinte) dias úteis de antecedência da data de início da execução, e com um mínimo de 30 (trinta) dias úteis, no caso de requererem recursos monetários.

Art. 31. A Coordenação de Curso organizará os projetos por eixos temáticos afetos às linhas de Pesquisa dos PPCs, observando-se o caráter da interdisciplinaridade.

Art. 32. A Coordenação de Curso ou a unidade acadêmica proponentes, verificarão alternativas de financiamento para os projetos apresentados.

§1° Terão prioridade de financiamento com recursos orçamentários, os projetos considerados pela Mantenedora como de maior relevância acadêmica e social e que estejam de acordo com a política de extensão.

§2º Quando o projeto envolver outros órgãos financiadores, deve-se anexar convênio ou outro documento que comprove intenção de apoio financeiro ou de aprovação junto à(s) entidade(s) financiadora(s), descriminando-se os itens arrolados.

Art. 33. A Coordenação de Curso e a Diretoria de Unidade poderão auxiliar na consecução de apoio material e/ou financeiro para a realização das propostas.

A análise destas levará em consideração:

a) caráter interdisciplinar das propostas;
b) participação efetiva de docentes e alunos;
c) articulações concretas com o ensino e a pesquisa, possibilitando a interação com o respectivo curso ou campo de conhecimento do decorrer da execução;
d) articulação concreta com a comunidade de seus segmentos significativos, inclusive órgãos públicos;
e) participação financeira de fontes externas à Unidade de Ensino;
f) quitação, com as Coordenações de Cursos e unidades, de relatórios anteriores.

Art. 34. As atividades de extensão somente serão autorizadas se não vierem em detrimento das atividades já programadas pela UNISEPE.

CAPÍTULO V
DOS REGISTROS E CERTIFICADOS

Art. 35. Para efeito de emissão de certificados aos executores e acadêmicos, só serão consideradas as ações de extensão registradas na Coordenação de Curso, observando-se o cumprimento de freqüência mínima de 75% da carga horária prevista no projeto.

§1° A emissão de certificados pela Secretaria Acadêmica só se procederá desde que os projetos obedeçam à carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e mediante relação emanada das Coordenações de Cursos, em que conste dia, mês, ano, atividade desenvolvida, projeto de extensão e carga horária.

Art. 36. O certificado de aproveitamento será conferido ao participante que, além de se submeter à obrigatoriedade de presença constante do artigo 35, alcançar os níveis mínimos de aproveitamento estabelecidos e divulgados pelo Coordenador de Curso, e aferidos através dos procedimentos de avaliação previstos para a atividade.

Art. 37. Os certificados de participação em projetos de extensão por parte das unidades institucionais serão emitidos pela Secretaria Acadêmica, respeitando- se o art. 35 e seu parágrafo.

Art. 38. Quando se tratar de oferecimento de cursos ou outra atividade extensionista, promovidos por acadêmicos concludentes que estejam integralizando créditos por meio de atividades complementares, sob orientação de um docente, somente a população atendida receberá certificações.

CAPITULO VI
DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

Art. 39. Todos os recursos materiais, financeiros, humanos e a infra-estrutura física e logística da Unidade de Ensino, bem como os recursos captados externamente que forem utilizados em um projeto de extensão devem estar explicitados no plano financeiro do projeto.

Art. 40. As atividades de extensão serão desenvolvidas na Unidade de Ensino ou fora dela, com recursos humanos, materiais e financeiros próprios ou não.

§1° A captação de recursos financeiros para a viabilização das atividades de extensão será de responsabilidade do proponente.

§2° Poderão ser fixadas taxas de inscrição, visando cobrir, parcial ou integralmente, os

custos da respectiva atividade de extensão.

Art. 41. As receitas e despesas das atividades de extensão administradas pelos próprios órgãos integrarão o orçamento da Unidade de Ensino, com anuência da Mantenedora.

§1° Todo material permanente, inclusive equipamento, adquirido com recursos financeiros captados através de atividades de extensão, será incorporado ao patrimônio da Mantenedora imediatamente após a sua aquisição.

Art. 42. Quando as atividades de extensão conduzirem a resultados que possibilitem o registro de direitos autorais, de patentes ou de licenças, ficará assegurada à Mantenedora a participação nos direitos decorrentes, obedecido o disposto na legislação aplicável à matéria.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Curso, Colegiado do Curso e Diretoria de Unidade ou Diretoria de Ensino e Mantenedora de acordo com o projeto.

Art. 44. Situações específicas a cada área de conhecimento serão tratadas pelo colegiado de cada Curso de graduação.

Art. 45. Este Regulamento entra em vigor a partir de sua aprovação pela Mantenedora, revogando-se disposições anteriores.

A N E X O
A EXTENSÃO ACADÊMICA E SOCIAL

São áreas temáticas de Extensão, de acordo com o ensino e a iniciação científica desenvolvidos pela Unidade de Ensino:

. Saúde;
. Educação;
. Desenvolvimento Sustentável;
. Cultura;
. Comunicação;
. Ecologia e Meio ambiente;
. Cidadania

Estas áreas expressam-se nas Linhas de Extensão definidas pelo CNPq:

Linhas de Extensão	**Descrição**
Alfabetização, leitura e escrita	Alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas.
Artes cênicas	Dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
Artes integradas	Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística.
Artes plásticas	Escultura, pintura, desenho, gravura instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
Artes visuais	Artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
Comunicação estratégica	Elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil.

Desenvolvimento de produtos	Produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.
Desenvolvimento regional	Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas a elaboração de planos diretores, soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável - DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.
Desenvolvimento rural e questão agrária	Constituição e/ou manutenção de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.
Desenvolvimento tecnológico	Processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias.
Desenvolvimento urbano	Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo.
Direitos individuais e coletivos	Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.
Educação profissional	Processos de formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho.
Empreendedorismo	Constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e pólos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a pró-atividade.

Emprego e renda	Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.
Endemias e epidemias	Planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção.
Divulgação Científica e tecnológica	Difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização de espaços de ciência e tecnologia.
Esporte e lazer	Práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político-pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.
Estilismo	Design e modelagem criativa de vestuário, calçados, ornamentos e utensílios pessoais relacionados à moda.
Fármacos e medicamentos	Uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos.
Formação de professores	Formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal.
Gestão do trabalho	Estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano, rural e industrial (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros).
Gestão informacional	Sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor.
Gestão institucional	Estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais.
Gestão pública	Sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais).

Grupos sociais vulneráveis	Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.
Infância e adolescência	Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto enfocado na ação crianças, adolescentes e suas famílias.
Inovação tecnológica	Introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento. Considerase uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo).
Jornalismo	Processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia.
Jovens e adultos	Processos de atenção (saúde, assistência social, educacional, etc.), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.
Línguas Estrangeiras	Processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução.
Metodologias e estratégias de ensino/aprendizagem	Metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação à distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional.
Mídia-artes	Mídias contemporâneas, multimídia, web-arte, arte digital; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
Mídias	Produção e difusão de informações e conhecimentos através de veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc.); promoção do uso didático dos meios de comunicação e de ações educativas sobre as mídias.
Música	Apreciação, criação e *performance*; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
Organizações da sociedade civil e movimentos sociais e populares	Apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros.

Patrimônio cultural, histórico e natural	Preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.
Pessoas com deficiências, incapacidades e necessidades especiais	Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.) de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto enfocado na ação essas pessoas e suas famílias.
Propriedade intelectual e patente	Processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e outros sobre propriedade intelectual e patente.
Questões ambientais	Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.
Recursos hídricos	Planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e Bacias Hidrográficas; prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.
Resíduos sólidos	Ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor resíduos ou dejetos; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de resíduos ou dejetos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo.
Saúde animal	Processos e metodologias visando à assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários.
Saúde da família	Processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família;

Saúde e proteção no trabalho	Processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional
Saúde humana	Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras.
Segurança alimentar e nutricional	Incentivo à produção de alimentos básicos, auto-abastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar.
Segurança pública e defesa social	Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário.
Tecnologia da informação	Desenvolvimento de competência informacional - para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.
Terceira Idade	Planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto enfocado na ação pessoas idosas e suas famílias.
Turismo	Planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc.) como setor gerador de emprego e renda para os municípios; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais.
Uso de drogas e dependência química	Prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social.
Desenvolvimento humano	Temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, lingüística, (letras e artes), visando à reflexão discussão, atualização e aperfeiçoamento humano, espiritualidade e religiosidade.